



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 049/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 038/2020, de 09 de outubro de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a contratação de um servidor para exercer a atividade de agente comunitário de saúde- microárea 5, junto a Secretária Municipal de Saúde e Ação Social.

O objetivo da contratação de agente comunitário de saúde é dar continuidade nas atividades previstas no Programa PACS/PSF, que é desenvolvido pelo Município em conjunto com o Estado e a União, visto que a servidora Daiane Aparecida Grassi da Silva Auler está afastada das suas atividades, conforme atestado em anexo.

Dessa forma, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 09/10/2020
HORA: 16:30 Nº 263/20
ASSINATURA

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Of.SMSASSAP Nº38/2010

Santo Antônio do Planalto, 09 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar que seja contratada uma agente comunitária de saúde, carga horária de 40 hs semanais para prestar atendimento a micro área 05 da Agente comunitária Daiane Auler que está de atestado de acordo com o decreto Municipal 12/2020 de Santo Antônio do Planalto.

Certos de sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

Ana Cristina Candaten
Coordenadora municipal Saúde

Exmo. Sr.
Élio Gilberto Luz de Freitas
M.D. Prefeito Municipal
Santo Antônio do Planalto/RS